

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 01/2021

Processo: 59/2021

Data: 29 de novembro de 2021

Matéria: Autorização a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 137/2021, para as vagas autorizadas na Lei Municipal nº 2.588 de 02 de março de 2021.

Autor: Poder Executivo.

Relator:

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Autorização a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 137/2021, para as vagas autorizadas na Lei Municipal nº 2.588 de 02 de março de 2021.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 19 de novembro de 2021 e tem como objetivo “Autorização a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 137/2021, para as vagas autorizadas na Lei Municipal nº 2.588 de 02 de março de 2021”.

Análise

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta na Lei Orgânica do Município em seu Artigo 6º, IV.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, e tem como objetivo a preencher a vaga na qual teve rescisão de contrato, sendo assim se vê a necessidade de contratação.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2021.

Vereador Presidente

Vereador Relator.....

Pelas conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador